

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – SMOM

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

A demanda destina-se a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de serralheria com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, para atender as demandas em vários locais do Município de Cajati/SP

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A execução de serviços de serralheria é essencial para realizar adaptações em prédios públicos, como quadras, praças, escolas e vias públicas, atendendo às necessidades de acessibilidade dos pedestres devido ao aumento da demanda de circulação no Município. Esses serviços visam garantir a melhoria na mobilidade e segurança dos usuários em diversos locais.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1		SERRALHERIA EM GERAL		
1.0		ALAMBRADO, TELAS, CONTENÇÕES		
1.1	COMPOSIÇÃO 001	ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZ. DIN-2440 D=2", TELA #2" E FIO 12, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)	M2	150,00
1.2	COMPOSIÇÃO 014	REMOÇÃO DE ALAMBRADO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	100,00
1.3	COMPOSIÇÃO 003	GUARDA CORPO MOD. "TUBOS VERTICAIS", COM MONTANTES D=2", TUBOS VERTICAIS INTERMEDIÁRIOS D= 1 1/4" E CORRIMÃO DUPLO, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)	M	30,00
1.4	COMPOSIÇÃO 004	GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1 1/4", INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)	M	30,00
1.5	COMPOSIÇÃO 005	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO - INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)- FIXADO EM PISO OU ALVENARIA.	M	50,00
1.6	COMPOSIÇÃO 006	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)- FIXADO EM PISO OU ALVENARIA.	M	50,00
1.7	COMPOSIÇÃO 007	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	100,00
2.0		FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE PORTÕES E GRADES		
2.1	06.02.064-FDE	PT-43 PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	10,00
2.2	06.03.032-FDE	GR-01 GRADE DE PROTEÇÃO FERRO CHATO 1" X 1/4" MALHA 15CM X 15CM	M2	30,00
2.3	COMPOSIÇÃO 013	CHUMBAMENTO/REINSTALAÇÃO DE PORTÕES E OU GRADES FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO	M2	50,00
2.4	COMPOSIÇÃO 008	PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI)	M2	10,00
3.0		DIVERSOS		
3.1	COMPOSIÇÃO 009	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	20,00

3.2	COMPOSIÇÃO 010	GRELHA DE FERRO FUNDIDO(QUADRICULADA) PARA CARGA MÁXIMA DE ATÉ 12,5T COM REQUADROS, 300X1000 MM E= 15MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	40,00
3.3	COMPOSIÇÃO 011	REALIZAÇÃO DE SOLDA COM ELETRODO D=2,5	KG	100,00
3.4	COMPOSIÇÃO 012	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERROLHO COM FECHO/ TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO	UNID.	50,00
3.5	35.01.150 - CDHU	TRAVE OFICIAL COMPLETA COM REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO	CJ.	4,00
3.6	06.03.073-FDE	QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXACAO PAREDE/PILAR)	UNID.	4,00
3.7	46.07.030 - CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 1', INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00
3.8	46.07.060 - CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL				
R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)				
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO				
12 (doze) meses				
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL				
<i>Média</i>				
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL				
Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana				
Responsável pela demanda: Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres				
Secretaria demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana				
Email: obras@cajati.sp.gov.br			Telefone: 3854-8707	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4B5-CD74-1A51-0639

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 23/01/2025
13:56:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E4B5-CD74-1A51-0639>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

A necessidade se faz pela quantidade de prédios públicos que o Município de Cajati possui, sendo em unidades escolares, creches, unidades de saúde e centros de apoio social e prédios administrativos.

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serralheria com emprego de material. Faz-se necessário a contratação para atender a demanda dos prédios públicos de vários setores, como consertos, fabricações e serviços de soldas em geral para manutenção dos prédios públicos e equipamentos, garantindo assim o bom funcionamento dos setores. Vale ressaltar que, sob a ótica do interesse público, a contratação trará vantagem fina para os departamentos.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

“Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).”

Conforme estabelecido no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021, é necessário demonstrar a previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (PAC), sempre que elaborado, para indicar o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico da Administração Pública. No entanto, o Município de Cajati ainda não finalizou o seu Plano Anual de Contratações (PAC).

Assim que o PAC 2025 for finalizado, espera-se que a presente contratação esteja adequadamente inserida no planejamento geral, garantindo a aderência a todas as normativas e à política de contratações do município. Essa situação não compromete o andamento do presente estudo técnico, uma vez que o projeto atende a uma necessidade essencial para o Município, justificando a continuidade do processo mesmo antes da formalização completa do PAC.

Apesar disso, a presente contratação segue todos os princípios legais e administrativos pertinentes, e está em consonância com as diretrizes gerais da administração pública local. Espera-se que a presente contratação esteja adequadamente inserida no planejamento geral, garantindo a aderência a todas as normativas e à política de contratações do município. Essa situação não compromete o andamento do presente estudo técnico, uma vez que o projeto atende a uma necessidade imediata e essencial para o município, justificando a continuidade do processo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).”

Requer-se que, para participar do processo licitatório a contratada milite no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, tendo confiabilidade e experiência para a perfeita execução do contrato e atenda a todas as exigências para participação em certame licitatório, inclusive quanto à documentação de habilitação, técnicos, operacional, garantia dos materiais e serviços, equipamentos, qualidade, regulamentações técnicas, requisitos para assinatura do contrato e ou a ata de registro de preços entre outros.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021.

A contratada deverá arcar com as despesas de transporte, estadia e alimentação dos técnicos/funcionários e com as demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto desta contratação.

A Contratada deverá prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, utilizando aparelhamento e ferramentas próprias, bem como técnicos especializados para cada necessidade de prestação e serviço, preferencialmente uniformizados e identificados.

A empresa deve prezar pela realização de práticas de sustentabilidade sob as suas diferentes dimensões: ambiental, social e econômica.

Os requisitos de contratação serão da forma de que as empresas possuam profissionais de soldador com NR 12 Segurança e operação com solda.

3.1. Requisitos técnicos para contratação

- a) Definição do local de execução dos serviços:

Os serviços serão realizados nas secretarias de acordo com a necessidade prevista para as mesmas e conforme Ordem de Serviços emitida pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana.

- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução dos serviços, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro do serviço;
- e) Empresa de engenharia/arquitetura para execução do serviço, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução do serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;
- h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização dos serviços com características similares ao objeto a ser contratado. A comprovação do atestado de capacidade técnico operacional será mediante apresentação de Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA ou CAU;
- i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- j) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

3.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução do serviço, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

“Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso V da IN 40/2020).”

As quantidades de contratação foram estimadas de acordo com a necessidade anual. Esta licitação será por registro de preço e assim podemos contratar de acordo com a demanda solicitada.

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

- Prós: Aquisição visa atender a necessidade conforme a demanda apresentada, sem desperdícios, contribuindo para a economicidade da Administração Pública.
- Contra: Dificuldade de empresas que atendam a demanda de forma rápida.

A contratação pretendida mostra valores equilibrados e de acordo com o mercado atual,

Para a estimativa das quantidades, considerou-se as necessidades das secretarias municipais, de acordo com estimativa de quantitativo feita pelo histórico do gasto em exercício anterior.

SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDAGENS

Item	Qtd	Unid	Serviços
01	150	M2	ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZ. DIN-2440 D=2",TELA #2" E FIO 12, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)
02	100	M2	REMOÇÃO DE ALAMBRADO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO

03	30	M	GUARDA CORPO MOD. "TUBOS VERTICAIS", COM MONTANTES D=2", TUBOS VERTICAIS INTERMEDIÁRIOS D= 1 1/4" E CORRIMÃO DUPLO, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)
04	30	M	GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1 1/4", INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)
05	50	M	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO - INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)- FIXADO EM PISO OU ALVENARIA.
06	50	M	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)- FIXADO EM PISO OU ALVENARIA.
07	100	M	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)
08	10	M2	PT-43 PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO
09	200	M2	GR-01 GRADE DE PROTEÇÃO FERRO CHATO 1" X 1/4" MALHA 15CM X 15CM
10	50	M2	CHUMBAMENTO/REINSTALAÇÃO DE PORTÕES E OU GRADES FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO
11	10	M2	PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI)

12	20	M2	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
13	40	M2	GRELHA DE FERRO FUNDIDO (QUADRICULADA) PARA CARGA MÁXIMA DE ATÉ 12,5T COM REQUADROS, 300X1000 MM E= 15MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
14	100	KG	REALIZAÇÃO DE SOLDA COM ELETRODO D=2,5

15	50	UNID	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERROLHO COM FECHO/ TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO
16	4	CJ	TRAVE OFICIAL COMPLETA COM REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO
17	4	UNID	QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXACAO PAREDE/PILAR)
18	20	M	TUBO GALVANIZADO DN= 1', INCLUSIVE CONEXÕES
19	20	M	TUBO GALVANIZADO DN= 2', INCLUSIVE CONEXÕES

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

“Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Os serviços a serem contratados possuem características que permitem enquadrá-los no conceito de “comum”, uma vez que seus padrões de desempenho, produtividade e qualidade podem ser objetivamente definidos em Edital, por meio de especificações usuais de mercado. Serão consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades (Pesquisa de Preço), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Diante da necessidade do objeto deste estudo foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Para avaliar a solução mais adequada para atender as necessidades da contratação em questão, foram considerados fatores como eficiência no processo, custo-benefício, prazo de entrega, qualidade dos serviços e alinhamento com as diretrizes da Lei de licitações (Lei 14.133/2021).

Considerando a necessidade de contratar uma empresa para a referida prestação de serviços, a realização de um processo de licitação se justifica face ao interesse público de

prover mais segurança ante ao risco e qualidade de vida aos transeuntes das edificações local.

As quantidades dos levantamentos foram estimadas, pois os serviços serão por demanda de execução. As soluções encontradas serão: licitar os serviços descritos acima, pois fica de forma inviável possuir uma equipe formada por soldadores para demanda municipal, e assim possuir todo equipamento necessário e equipes de prontidão para atendimento das necessidades e demandas de serviços relacionados e seria oneroso ao município, pois haveria um investimento em equipamentos, contratações e cursos para uso dos funcionários nos respectivos serviços.

A demanda do Município de Cajati que justifica a solução a ser contratada está diante da necessidade de existência de uma empresa especializada na prestação de serviço de serralheria para realização de pequenos serviços e reparos nas unidades do Municipais de Cajati, sendo que os serviços de serralheria de natureza frequente envolvem: a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de material e mão de obra qualificada, adequada a necessidade do Município de Cajati e dentro dos termos legais, tendo em vista em seu quadro de servidores não dispor de mão-de-obra especializada para a execução de tais serviços.

Considerando o que dispõe o Decreto nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, em seu artigo 3º, conforme transcrito abaixo:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

Por se tratar de serviços de Serralheria por demanda, torna-se difícil mensurar a frequência e o quantitativo de serviços a serem executados de maneira precisa. Dessa maneira, a equipe de planejamento da contratação considera mais vantajoso para a Administração a opção pelo Registro de Preços.

- Referente a Serviço de Serralheria

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2022 / PROCESSO Nº 73004/2022

A solução mais adequada para esta execução deste serviço seria por meio de realização de licitação, esta modalidade oferece vantagens como transparência, competitividade, eficiência na contratação e a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos, atendendo aos princípios de isonomia e objetividade.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do

§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020). ”

O setor de engenharia fez uma composição dos serviços relacionados acima com base com base no Sinapi e em demandas já executadas pelo município e chegou nas seguintes conclusões:

SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDAGENS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUAN TIDAD E	PREÇO UNITÁRIO O C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		SERRALHERIA EM GERAL				
1.0		ALAMBRADO, TELAS, CONTENÇÕES				186.720,50
1.1	COMPOSIÇÃO 001	ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZ. DIN-2440 D=2",TELA #2" E FIO 12, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)	M2	150,00	312,06	46.809,00
1.2	COMPOSIÇÃO 014	REMOÇÃO DE ALAMBRADO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	100,00	35,92	3.592,00
1.3	COMPOSIÇÃO 003	GUARDA CORPO MOD. "TUBOS VERTICAIS", COM MONTANTES D=2", TUBOS VERTICAIS INTERMEDIÁRIOS D= 1 1/4" E CORRIMÃO DUPLO, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)	M	30,00	1.241,92	37.257,60
1.4	COMPOSIÇÃO 004	GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1 1/4", INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)	M	30,00	1.103,53	33.105,90
1.5	COMPOSIÇÃO 005	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO - INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)- FIXADO EM PISO OU ALVENARIA.	M	50,00	167,47	8.373,50

1.6	COMPOSIÇÃO 006	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)- FIXADO EM PISO OU ALVENARIA.	M	50,00	975,39	48.769,50
1.7	COMPOSIÇÃO 007	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	100,00	88,13	8.813,00
2.0		FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE PORTÕES E GRADES				267.616,30
2.1	06.02.064-FDE	PT-43 PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	10,00	7.224,15	72.241,50
2.2	06.03.032-FDE	GR-01 GRADE DE PROTEÇÃO FERRO CHATO 1" X 1/4" MALHA 15CM X 15CM	M2	200,00	925,98	185.196,00
2.3	COMPOSIÇÃO 013	CHUMBAMENTO/REINSTALAÇÃO DE PORTÕES E OU GRADES FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO	M2	50,00	75,82	3.791,00
2.4	COMPOSIÇÃO 008	PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI)	M2	10,00	638,78	6.387,80
3.0		DIVERSOS				102.962,32
3.1	COMPOSIÇÃO 009	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	20,00	1.749,32	34.986,40
3.2	COMPOSIÇÃO 010	GRELHA DE FERRO FUNDIDO(QUADRICULADA) PARA CARGA MÁXIMA DE ATÉ 12,5T COM REQUADROS, 300X1000 MM E= 15MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	40,00	621,46	24.858,40
3.3	COMPOSIÇÃO 011	REALIZAÇÃO DE SOLDA COM ELETRODO D=2,5	KG	100,00	96,96	9.696,00
3.4	COMPOSIÇÃO 012	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERROLHO COM FECHO/ TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO	UNID.	50,00	51,68	2.584,00
3.5	35.01.150 - CDHU	TRAVE OFICIAL COMPLETA COM REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO	CJ.	4,00	2.858,28	11.433,12
3.6	06.03.073-FDE	QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXACAO PAREDE/PILAR)	UNID.	4,00	2.958,75	11.835,00

3.7	46.07.030 - CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 1', INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	144,79	2.895,80
3.8	46.07.060 - CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	233,68	4.673,60
SOMATÓRIA TOTAL 557.299,12						

Com isso temos através da somatória, o valor de \$ 557.299,12 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e doze centavos).

O valor estimado deverá ser melhor detalhado com orçamento quantitativo, apresentados em planilha orçamentária que serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico, Projeto Executivo e Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

“Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive exigências relacionadas a manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).”

É fundamental ressaltar que a solução escolhida seja o resultado de uma análise aprofundada das opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios de adequação à demanda local, qualidade, durabilidade, segurança e custo-benefício, o que justifica a sua seleção como a mais apropriada para atender à necessidade do município

A contratação sobre demanda dos serviços de serralheria é de suma importância para a funcionalidade dos prédios públicos, e estes serviços não poderiam ser de outra forma a não ser por licitação e contratação sobre demanda, pois oneraria demais o município com a aquisição de ferramentas, contratação e treinamento pessoal. Sendo assim o município vê de forma mais econômica e funcional a licitação de tais serviços.

Considerando a importância da manutenção dos prédios e equipamentos nos prédios públicos em Cajati, a melhor solução é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria.

Para a correta prestação do serviço, a empresa contratada, após apresentar no certame todos os requisitos para sua habilitação, deverá disponibilizar uniformes e equipamentos de proteção individual, conforme a necessidade de cada cargo, além de obedecer às cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos profissionais a serem contratados.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

“Fundamentação: Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).”

O não parcelamento dos serviços é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

A contratação para a execução dos serviços deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto, com a execução dos serviços por uma única empresa considerando a completude do projeto e a sua complexidade.

Portanto recomendamos que a contratação ocorra de forma única, sem fracionamento do objeto citado.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

“Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).”

A contratação dos serviços, objetos do presente estudo, visa suprir às demandas do setor de infraestrutura e serviços do Município de Cajati, tendo em vista que, atualmente não existem profissionais especializados, detentores de conhecimentos técnicos para fabricação, manutenção e reparos nos prédios e equipamentos do Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

“Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).”

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e serviços a serem realizados;
- Elaboração da Planilha Orçamentária, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo dos serviços e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- Como se trata de serviços de engenharia, é necessário a elaboração o Memorial descritivo;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Entre outros.

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

a) fornecer as informações técnicas, por meio do Memorial Descritivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.

b) quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços a serem prestados, por servidor ou comissão especialmente designada.

d) constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução dos serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

a) aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Memorial Descritivo e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.

c) prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

“Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).”

Inicialmente, **não existem contratações correlatas ou interdependentes** em andamento que possam interferir ou exigir maiores cuidados no planejamento desta futura contratação. Dessa forma, o planejamento poderá ser conduzido sem a necessidade de ajustes ou coordenações com outros projetos em curso, o que garante maior autonomia e controle sobre o cronograma e a execução das etapas propostas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

“Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).”

A contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade por meio da logística reversa de forma a garantir menor impacto ambiental e o retorno do material ao ciclo produtivo. Deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A Contratada deverá dispor de práticas que visam mitigar os impactos ao meio ambiente para os serviços propostos, como separação dos resíduos recicláveis e destinação adequada dos resíduos gerados pela execução dos serviços, práticas de otimização dos recursos com redução do desperdício e poluição.

Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdício e poluição.

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10151 – Avaliação do Ruído em áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR 10152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, 08/03/90, e legislação correlata.

Os resíduos gerados pela execução da obra, deverão ser gerenciados adequadamente pela contratada, devendo ser separados acondicionados e transportados para a destinação final ambientalmente adequada.

O art. 45 da Lei nº 14.133/21 estabelece que serviços de engenharia devem observar, de maneira especial, as normas relacionadas à disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos originados pelos serviços CONTRATADOS, bem como à mitigação por condicionantes e compensação ambiental. Além disso, devem priorizar o uso de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente contribuam para a redução do consumo de energia e recursos naturais. A avaliação de impacto de vizinhança, a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, incluindo a avaliação do impacto direto ou indireto causado pelos serviços CONTRATADOS, também são considerações essenciais.

Sob o aspecto normativo, a contratação proposta nesta Concorrência Eletrônica é classificada como obra de engenharia, resultando diretamente na geração de resíduos de construção civil. Diante disso, espera-se que a futura CONTRATADA adote medidas para reduzir a produção de resíduos, providenciando uma destinação apropriada para aqueles inevitavelmente gerados, com o objetivo de mitigar possíveis impactos ambientais. Portanto, na execução dos serviços deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

“Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).”

Diante de todo o exposto, conclui-se que a realização da contratação nos moldes legais indicados é imprescindível. O processo será realizado por meio de processo licitatório, conforme prevê a legislação, o que permitirá a obtenção dos melhores preços e condições de mercado, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e o atendimento eficiente às necessidades da população bem como segurança.

Durante o processo licitatório, deve-se priorizar a análise da proposta mais vantajosa, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além dos demais princípios que orientam os atos administrativos. A contratação deverá seguir as melhores práticas, sempre buscando o equilíbrio entre qualidade e custo.

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação pretendida é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Os serviços de serralheria em diversos prédios públicos do Município de Cajati – SP trará uma série de benefícios tangíveis e intangíveis.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar, além das justificativas técnicas dos resultados pretendidos, e elencando todas as necessidades expressas, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por fim, na assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar a garantia contratual, conforme estabelece o art. 98 da Lei 14.133/2021, bem como a ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica / Registro de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada junto ao conselho de classe correspondente, assegurando o cumprimento dos requisitos legais e técnicos necessários para a execução do projeto.

14. MAPEAMENTO DE RISCOS

“Fundamentação: De acordo com o mapa de riscos, o contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado, ou mesmo a serem compartilhados. (caput do art. 330 da Lei 14.133/21)”.

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos, consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixo
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 01	Questionamentos excessivos no certame
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigência de marcas, modelos e requisitos excludentes; Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
RISCO 02	Licitação Deserta
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação; Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência	Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
RISCO 03	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
RISCO 04	Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços

Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados; Colocar regra no edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada; Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhantes, ao menos 50%; Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência	Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento; Gestão / Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 05	Falência da Empresa Vencedora
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Exigir requisitos habilitatórios relativos a qualificação a qualificação econômica – financeira; Exigir garantia contratual conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 06	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco a qualidade dos materiais disponibilizados aos colaboradores.
Ação Preventiva	Exigência de prova gráfica e controle prévio a utilização de produtos.
Ação de Contingência	Devolução de materiais de baixa qualidade e aplicações de sanções.

Cajati, 15 de janeiro de 2025

Douglas Pelegri de Oliveira
Tecnico em Edificações
CFT - 36174972844



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC68-AF98-C25A-E21C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA (CPF 361.XXX.XXX-44) em 23/01/2025 13:49:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC68-AF98-C25A-E21C>

Cajati, 22 de janeiro de 2025.

Solicitamos providenciar a reserva de recurso orçamentário e posterior contratação de empresa especializada.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, para atender as demandas em vários locais do Município de Cajati/SP.

Justificativa: A execução de serviços de serralheria é essencial para realizar adaptações em prédios públicos, como quadras, praças, escolas e vias públicas, atendendo às necessidades de acessibilidade dos pedestres devido ao aumento da demanda de circulação no Município. Esses serviços visam garantir a melhoria na mobilidade e segurança dos usuários em diversos locais.

Orçamento Base: R\$ 399.882,52 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Prazo Execução: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021

Critério de medição: a preço unitário, medição mensal

Deverá ter aptidão para prestação de serviços de serralheria com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, para atender as demandas em vários locais do Município de Cajati/SP – com no mínimo as quantidades apresentadas abaixo nos itens de maior relevância na planilha orçamentária parte do edital objeto da presente licitação, a saber:

Capacidade Operacional - SERRALHERIA		
Descrição do Item	Und	Quant.(50%)
Alambrado em tubo galvaniz. DIN-2440 D=2",TELA #2" E FIO 12, inclusive pintura esmalte (duas demãos) e fundo antioxidante (uma demão)	M ²	75,00
Guarda corpo mod. "tubos verticais", com montantes D=2", tubos verticais intermediários D= 1 1/4" e corrimão duplo, inclusive pintura esmalte (duas demãos) e fundo antioxidante (uma demão)	M	15,00
Corrimão duplo em tubo galvanizado DIN 2440, D = 1 1/2" - inclusive pintura esmalte (duas demãos) e fundo antioxidante (uma demão)-fixado em piso ou alvenaria.	M	25,00
PT-43 portão de correr em gradil eletrofundido	M ²	5,00
Grelha de ferro fundido simples com requadro, assentada com argamassa 1 : 3 cimento: areia - fornecimento e instalação	M ²	20,00

Comprovação de visita técnica ou declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica, em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executados de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência deverão ser comprovadas mediante apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, comprovando que a licitante executou, diretamente serviços, com quantitativos mínimos com descrição onde os serviços apresentem semelhança técnica igual ou superior á solicitada.

Qualificação Técnica:

Para Habilitação: Registro da empresa compatível com CNAE da atividade do objeto.

Segue anexo: Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Termo de Referência e BDI.

Observação A responsabilidade pela requisição de pedidos bem como assinaturas das notas fiscais será atribuída a cada Secretaria, cabendo a elas a coordenação e o envio das solicitações à Divisão de Suprimentos.

Sem mais,

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 0600840870

Ciente e de acordo:

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Acórdão 2622/2013

CALCULO DO BDI			
Proponente			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI			
OBRA			
SERVIÇOS DE SERRALHERIA			
Município		UF	
CAJATI		SP	
Parâmetros para cálculo do BDI			
Itens Admissíveis	Intervalos admissíveis sem justificativa		Índices adotados
Administração Central (AC)	De 3,00%	até 5,50%	Administração Central (AC) 3,00%
Seguro e Garantia (S+G)	De 0,80%	até 1,00%	Seguro e Garantia (S+G) 0,80%
Risco (R)	De 0,97%	até 1,27%	Risco (R) 0,97%
Despesas financeiras (DF)	De 0,59%	até 1,39%	Despesas financeiras (DF) 0,59%
Lucro (L)	De 6,16%	até 8,96%	Lucro (L) 7,00%
Tributos (T)	De 5,65%	até 8,65%	Tributos (T) 6,65%
INSS desoneração (E)	ou 4,50%		INSS desoneração (E) 4,50%
Controle			
Administração Central (AC)	ok		
Seguro e Garantia (S+G)	ok		
Risco (R)	ok		
Despesas financeiras (DF)	ok		
Lucro (L)	ok		
Tributos (T)	ok		
INSS desoneração (E)	ok		
BDI CALCULADO ---->	$BDI = [(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T+E))-1]$		26,92%
BDI ADMISSIVEL			
TRIBUTOS PRATICADOS NO MUNICÍPIO			
INSS	5,00%		
PIS/COFINS	3,65%		
Nos percentuais referentes a tributos deverá ser considerado para efeito de calculo o ISS do município ou correspondente na sua inserção no Simples Nacional;			

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A70B-5A60-ACB1-B9CC> e informe o código A70B-5A60-ACB1-B9CC



MEMORIAL DESCRITIVO

1. Objeto

Este memorial descritivo detalha as características técnicas, os critérios de medição e as condições gerais para execução de serviços de serralheria e outros serviços especificados.

2. Especificações Técnicas e Critérios de Medição

2.1. Alambrado em Tubo Galvanizado

- **Descrição Técnica:**
 - **Estrutura:**
 - Tubos galvanizados fabricados conforme norma DIN-2440.
 - Diâmetro nominal: 2 polegadas.
 - Espessura mínima: 2,5 mm.
 - **Tela de Proteção:**
 - Tipo: Tela galvanizada de malha quadrangular.
 - Diâmetro do fio: 2,77 mm (12 BWG).
 - Dimensão da malha: 50 mm x 50 mm.
 - **Pintura:**
 - Fundo antioxidante (1 demão).
 - Esmalte sintético à base de solvente (2 demãos).
 - **Fixação:**
 - Postes chumbados com concreto fck 20 MPa, com espaçamento máximo de 2,5 metros.
- **Critério de Medição:**
 - Unidade: Metro linear (m²).
 - Medido pela área total da instalação, considerando postes, travessas e tela.

2.2. Remoção de Alambrado Metálico

- **Descrição Técnica:**
 - Retirada de tela, postes e travessas metálicas.
 - Transporte para local definido pela contratante.
 - Cuidados no reaproveitamento, sem danificar o material.
- **Critério de Medição:**
 - Unidade: Metro linear (m²).
 - Medido pela área do alambrado efetivamente removido.

2.3. Guarda-Corpo Modelo “Tubos Verticais”

- **Descrição Técnica:**
 - **Montantes:** Tubos galvanizados D=2" e espessura mínima de 2,5 mm.
 - **Tubos Verticais:** D=1 1/4" e espessura mínima de 2 mm, espaçados a 15 cm.
 - **Corrimão Duplo:** Tubos galvanizados com diâmetro nominal de 2".
 - **Altura Total:** 1,10 m.
 - **Pintura:** Fundo antioxidante e esmalte sintético (conforme item 2.1).
- **Critério de Medição:**
 - Unidade: Metro linear (m).
 - Medido pelo comprimento total da instalação.

2.4. Guarda-Corpo em Tubo Galvanizado com Subdivisões

- **Descrição Técnica:**
 - Tubos principais: D=2", espessura mínima de 2,5 mm.
 - Subdivisões: Tubos de aço galvanizado D=1 1/4".
 - Altura: 1,10 m.
 - Pintura: Conforme item 2.3.
- **Critério de Medição:**
 - Unidade: Metro linear (m).
 - Medido pelo comprimento total da instalação.

2.5. Corrimão Simples

- **Descrição Técnica:**
 - Tubo galvanizado de D=1 1/2", espessura mínima de 2,5 mm.
 - Fixado em piso ou alvenaria com suportes metálicos soldados.
 - Pintura: Conforme item 2.1.
- **Critério de Medição:**
 - Unidade: Metro linear (m).
 - Medido pelo comprimento total da instalação.

2.6. Corrimão Duplo

- **Descrição Técnica:**
 - Tubos de D=1 1/2", galvanizados conforme DIN-2440.
 - Fixação em estrutura de concreto ou alvenaria.
 - Pintura: Conforme item 2.1.
- **Critério de Medição:**
 - Unidade: Metro linear (m).
 - Medido pelo comprimento total da instalação.

2.7. Tela de Arame Galvanizado

- **Descrição Técnica:**
 - Fio de 2,77 mm (12 BWG).
 - Malha 5x5 cm, galvanizada a quente.
 - Altura da tela: 2 metros.
 - Postes de fixação: Tubos galvanizados com espaçamento máximo de 2,5 metros.
- **Critério de Medição:**
 - Unidade: Metro quadrado (m²).
 - Medido pela área efetivamente instalada.

2.8. Portão de Correr em Gradil Eletrofundido

- **Descrição Técnica:**
 - Estrutura de gradil eletrofundido.
 - Trilhos metálicos galvanizados e rolamentos de alta resistência.
 - Pintura: Conforme item 2.1.
- **Critério de Medição:**
 - Unidade: Unidade (un).
 - Contado por portão instalado.

2.9. Grade de Proteção

- **Descrição Técnica:**
 - Estrutura em ferro chato 1"x1/4".
 - Malha 15x15 cm.
 - Pintura: Conforme item 2.1.
- **Critério de Medição:**
 - Unidade: Metro quadrado (m²).
 - Medido pela área instalada.

2.10. Solda com Eletrodo

- **Descrição Técnica:**
 - Realizada com eletrodo E6013 D=2,5 mm.
 - Aplicada em união de estruturas metálicas, garantindo resistência e acabamento.
- **Critério de Medição:**
 - Unidade: kilo de material (kg).
 - Medido pelo comprimento total da solda aplicada, conforme calculo abaixo.

Quantidade do metal de solda necessário para a soldagem: é determinada conforme a equação 2:

$$QMS = Msolda \text{ (kg/m)} \times Lsolda \text{ (m)} \quad (2)$$

Em que:

QMS: quantidade do metal de solda (kg/m);

Lsolda: comprimento da solda (m).

Na tabela 5 pode-se observar que, para o cateto de 4,76 mmm considerando a face da solda plana, será necessário 0,107 kg/m. Para o comprimento de solda de 1.000 m, tem-se:

$$QMS = 0,107 \text{ (kg/m)} \times 1.000 \text{ (m)} = 107 \text{ kg; para 1.000 m de solda, serão necessários 107 kg de metal de solda. Tabela 5}$$

Tab. 5 – Peso do metal para aço-carbono			
Tipo de Perfil			
Medida ω (mm)	Peso do metal (kg/m)		
3,17	0,047	0,058	0,055
4,76	0,107	0,129	0,123
6,35	0,191	0,230	0,128
7,94	0,299	0,360	0,342
9,52	0,430	0,519	0,492
11,11	0,586	0,706	0,671
12,70	0,764	0,922	0,876
14,28	0,968	1,168	1,108
15,87	1,196	1,443	1,369
19,05	1,726	2,083	1,964
22,22	2,351	2,827	2,678
25,40	3,065	3,690	3,512

Nota: os valores são para o tamanho de perna 10% maior

2.11. Tubos Galvanizados DN=1' e DN=2'

- **Descrição Técnica:**
 - DN=1' (25 mm) e DN=2' (50 mm).
 - Espessura mínima: 2,5 mm.
 - Conexões galvanizadas incluídas.
- **Critério de Medição:**
 - Unidade: Metro linear (m).
 - Medido pelo comprimento total fornecido e instalado.

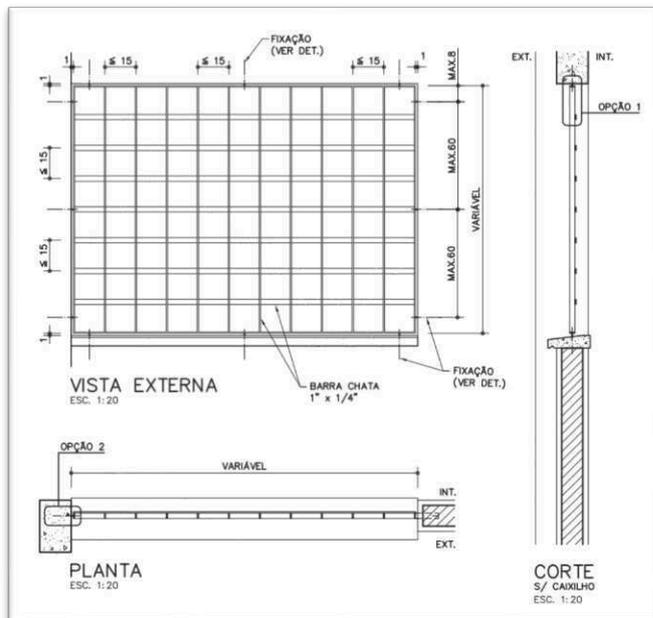
3. Condições Gerais

1. **Normas Técnicas:** Todos os materiais e serviços devem obedecer às normas da ABNT, como NBR 6323 (para os tubos galvanizados) e NBR 8094 (para as telas metálicas).
2. **Pintura:** As tintas utilizadas devem possuir alta resistência à intempéries, corrosão e durabilidade mínima de 5 anos.

3. **Execução:** Toda a instalação deverá ser realizada por equipe qualificada, com equipamentos de segurança apropriados.
4. **Garantia:** O contratado deve garantir a integridade estrutural e acabamento de todos os itens pelo prazo mínimo de 12 meses após a entrega.

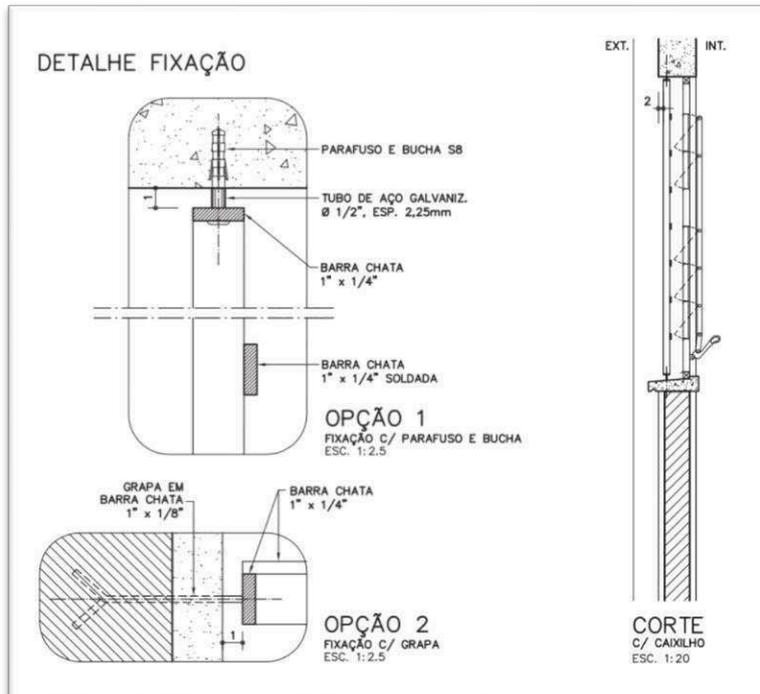
IMAGENS

GR01 – DETALHE 01/02

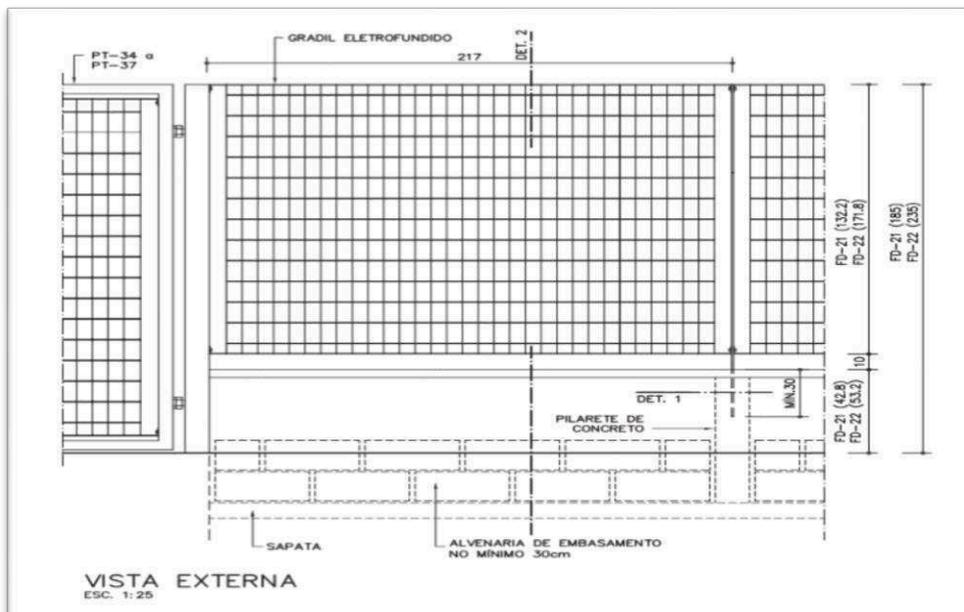


1.

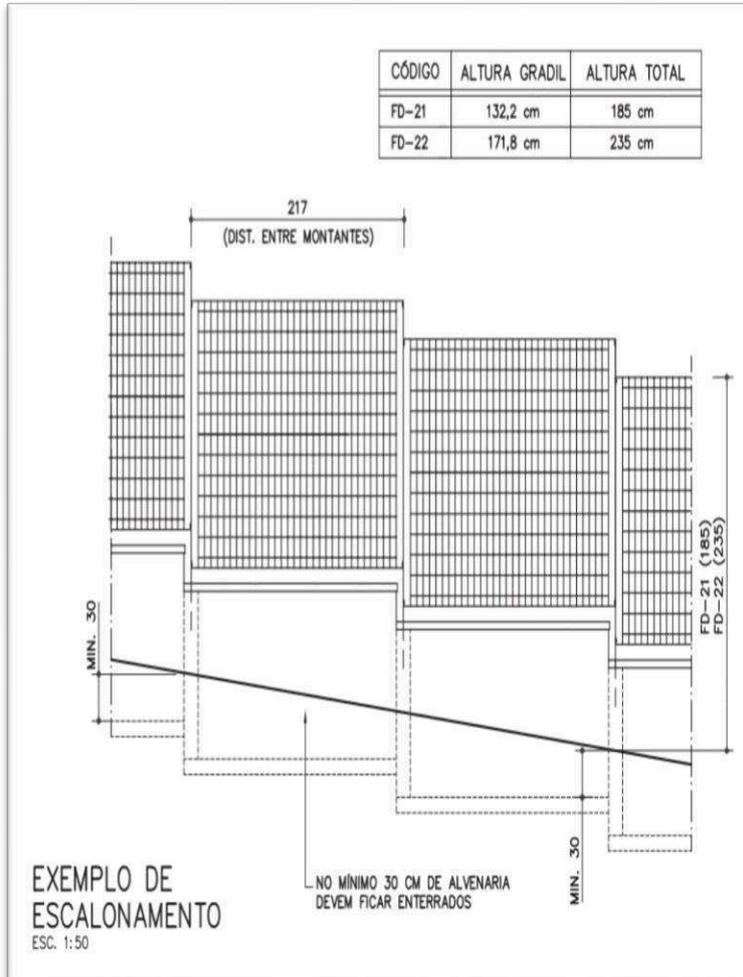
GR-01- DETALHE 02/02



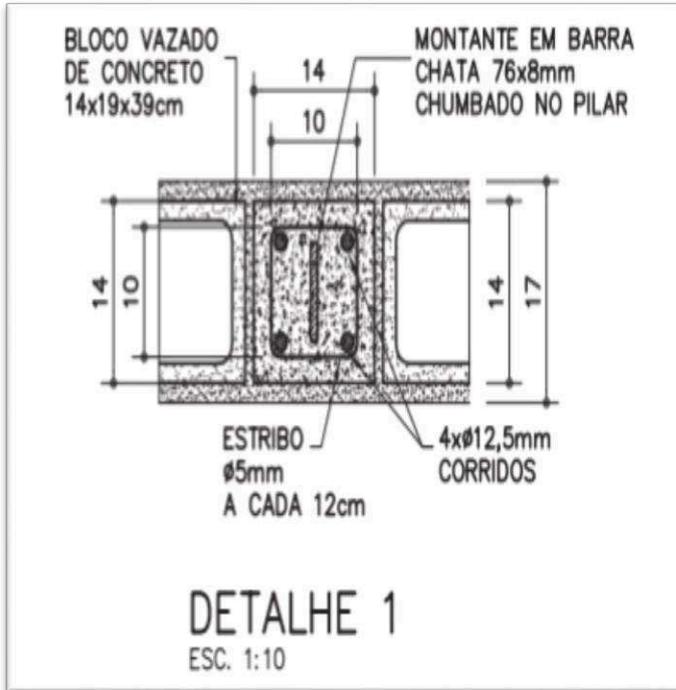
2.



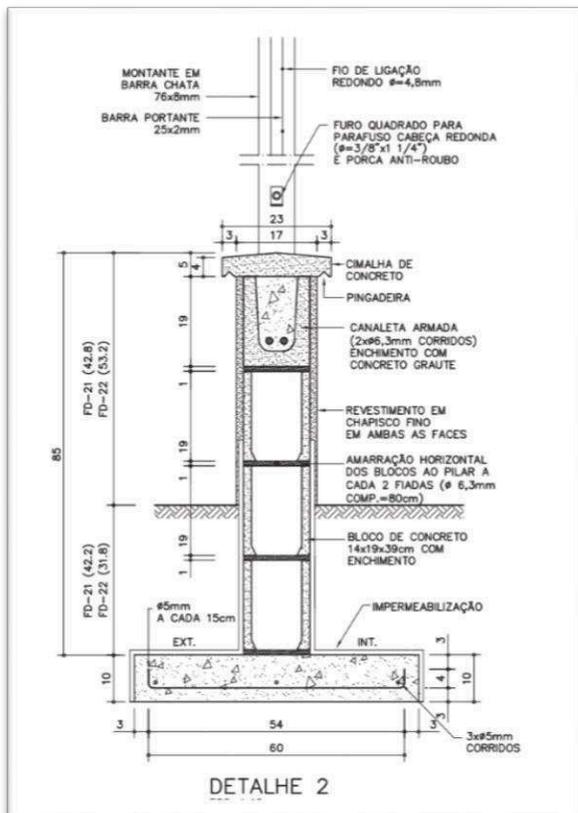
3. (Detalhe Gradil)



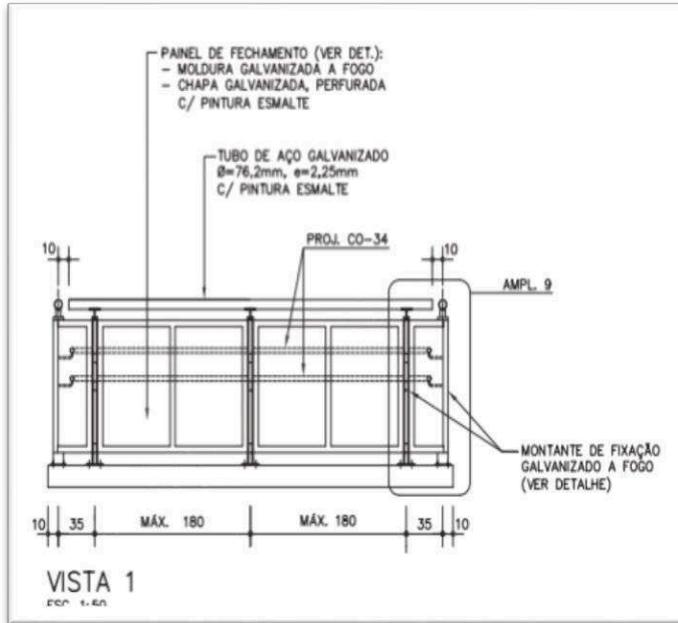
4. (Detalhe Gradil)



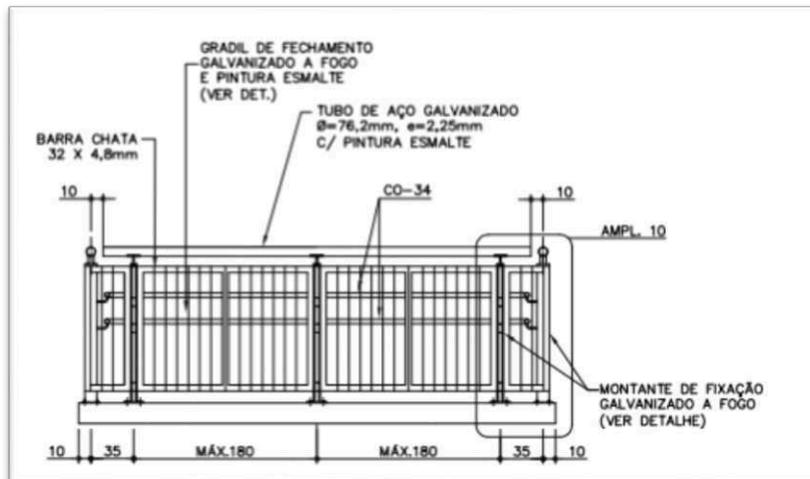
5. Detalhe 1 fixação gradil- broca



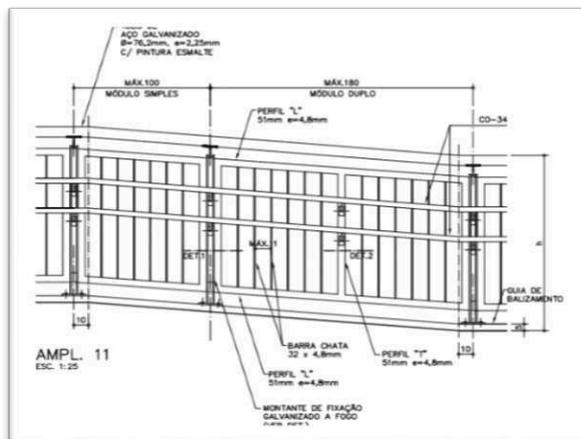
6. Detalhe executivo de alvenaria para apoio do gradil



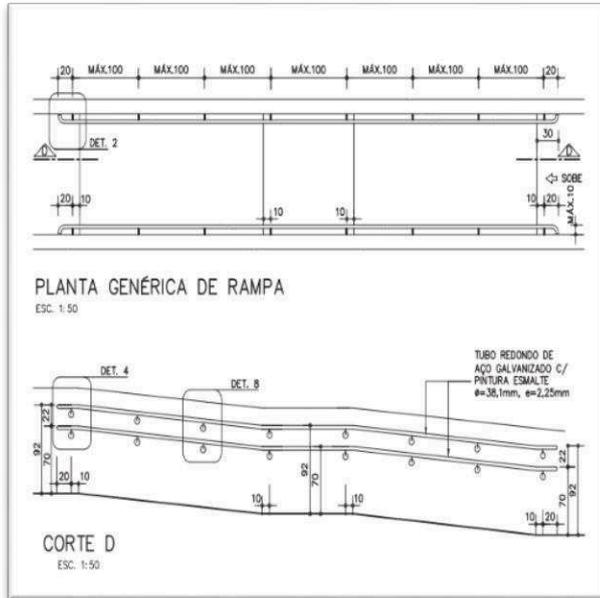
7. Detalhe do guarda corpo duplo



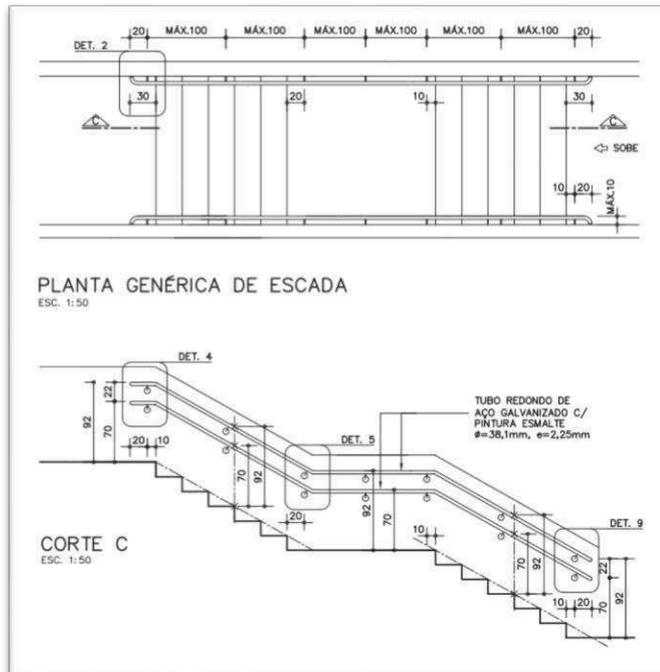
8. Detalhe guarda corpo com corrimão duplo



9. Detalhe item 8.



10. Detalhe Corrimão Duplo em Rampa



11. Detalhe Corrimão Duplo em escada

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI					FOLHA Nº: 01		
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJATI-SP.					DATA: JANEIRO/2025		
LOCAL: DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP					FORMA DE EXECUÇÃO:		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI -10/2024, CDHU 194 COM DESONERAÇÃO					() DIRETA	(x) INDIRETA	BDI
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES							26,92%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		SERRALHERIA EM GERAL					
1.0		ALAMBRADO, TELAS, CONTENÇÕES					186.720,50
1.1	COMPOSIÇÃO 001	ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZ. DIN-2440 D=2",TELA #2" E FIO 12, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)	M2	150,00	245,87	312,06	46.809,00
1.2	COMPOSIÇÃO 014	REMOÇÃO DE ALAMBRADO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	100,00	28,31	35,92	3.592,00
1.3	COMPOSIÇÃO 003	GUARDA CORPO MOD. "TUBOS VERTICAIS", COM MONTANTES D=2", TUBOS VERTICAIS INTERMEDIÁRIOS D= 1 1/4" E CORRIMÃO DUPLO, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)	M	30,00	978,51	1.241,92	37.257,60
1.4	COMPOSIÇÃO 004	GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1 1/4", INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)	M	30,00	869,47	1.103,53	33.105,90
1.5	COMPOSIÇÃO 005	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO - INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)- FIXADO EM PISO OU ALVENARIA.	M	50,00	131,95	167,47	8.373,50
1.6	COMPOSIÇÃO 006	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)- FIXADO EM PISO OU ALVENARIA.	M	50,00	768,51	975,39	48.769,50
1.7	COMPOSIÇÃO 007	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	100,00	69,44	88,13	8.813,00
2.0		FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE PORTÕES E GRADES					110.199,70
2.1	06.02.064-FDE	PT-43 PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	10,00	5.691,90	7.224,15	72.241,50
2.2	06.03.032-FDE	GR-01 GRADE DE PROTEÇÃO FERRO CHATO 1" X 1/4" MALHA 15CM X 15CM	M2	30,00	729,59	925,98	27.779,40
2.3	COMPOSIÇÃO 013	CHUMBAMENTO/REINSTALAÇÃO DE PORTÕES E OU GRADES FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO	M2	50,00	59,75	75,82	3.791,00
2.4	COMPOSIÇÃO 008	PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI)	M2	10,00	503,30	638,78	6.387,80
3.0		DIVERSOS					102.962,32
3.1	COMPOSIÇÃO 009	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	20,00	1.378,29	1.749,32	34.986,40
3.2	COMPOSIÇÃO 010	GRELHA DE FERRO FUNDIDO(QUADRICULADA) PARA CARGA MÁXIMA DE ATÉ 12,5T COM REQUADROS, 300X1000 MM E= 15MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	40,00	489,65	621,46	24.858,40
3.3	COMPOSIÇÃO 011	REALIZAÇÃO DE SOLDA COM ELETRODO D=2,5	KG	100,00	76,40	96,96	9.696,00
3.4	COMPOSIÇÃO 012	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERROLHO COM FECHO/ TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO	UNID.	50,00	40,72	51,68	2.584,00
3.5	35.01.150 - CDHU	TRAVE OFICIAL COMPLETA COM REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO	CJ.	4,00	2.252,04	2.858,28	11.433,12
3.6	06.03.073-FDE	QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXAÇÃO PAREDE/PILAR)	UNID.	4,00	2.331,20	2.958,75	11.835,00
3.7	46.07.030 - CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 1", INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	114,08	144,79	2.895,80
3.8	46.07.060 - CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	184,12	233,68	4.673,60
TOTAL							399.882,52

CAJATI, 17 DE JANEIRO DE 2025

SILVERIO DOMINGUES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 5061285557

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, da Lei n. 14.133/2021)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (alinea “a”)

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência para contratação de empresa especializada para realização de serviços de serralheria em geral, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para atender as demandas em vários locais do município de Cajati/SP.

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

1.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alinea “b”)

2.1. O objetivo dessa contratação tem como justificativa a viabilidade na execução de serviços de serralheria para as adaptações necessárias em prédios públicos, tais com adaptação em quadras, praças, escolas e em vias públicas quando necessário, proporcionando melhorias na acessibilidade dos pedestres em vários locais do município devido ao aumento da demanda de circulação.

2.2. Realizando a contratação de empresa especializada viabilizará a execução dos serviços, sendo que a empresa especializada deverá dispor de mão-de-obra especializada e materiais específicos, trazendo maior qualidade na execução dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (alinea “c”)

3.1. A Prefeitura não dispõe de mão-de-obra especializada para realizar tais serviços, é de extrema importância a aquisição desta contratação para a realização de diversos serviços, visando atender as diversas demandas do Município de Cajati/SP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alinea “d”)

4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:

4.1.1. Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos e da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

4.2. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

4.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, comprovando que a licitante executou, diretamente serviços, com quantitativos mínimos com descrição onde os serviços apresentem semelhança técnica igual ou superior á solicitada descritos no quadro abaixo

SERVIÇOS		
Descrição do Item	un	Quant.(50%)
ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZ. DIN-2440 D=2",TELA #2" E FIO 12, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)	M ²	75,00
GUARDA CORPO MOD. "TUBOS VERTICAIS", COM MONTANTES D=2", TUBOS VERTICAIS INTERMEDIÁRIOS D= 1 1/4" E CORRIMÃO DUPLO, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)	M	15,00
CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)- FIXADO EM PISO OU ALVENARIA.	M	25,00
PT-43 PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M ²	5,00
GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	20,00

4.3. Demais requisitos:

4.3.1. Na comprovação de execução dos serviços de características semelhantes os atestados devem contemplar todos os serviços referentes às parcelas de maior relevância descritos no quadro acima.

4.3.2. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitida pela licitante para o seu próprio uso.

4.3.3. A empresa detentora do menor preço deverá apresentar planilha conforme modelo apresentada no ANEXO I.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alinea "e")

5.1. Dinâmica de execução do objeto:

5.1.1. Da entrega / execução:

5.1.1.1. O local de execução será dentro do perímetro municipal de Cajati/SP em local indicado na autorização de ordem de serviço.

5.1.2. Do prazo de entrega:

5.1.2.1. O prazo para entrega do objeto contratual **será de 10 dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento ou ordem de serviço.

5.1.2.2. A contratada deverá informar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na execução do serviço, especificando a natureza do problema,

o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

5.1.2.3. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.

5.1.2.4. Em caso de atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante e fora das condições de força maior previamente acordadas, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.

5.1.2.5. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.1.2.6. A efetiva entrega do objeto será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e do Fornecedor, conforme as condições estabelecidas.

5.1.3. Do prazo de substituição de objetos entregues em desconformidade:

5.1.3.1. Não serão aceitos objetos em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias.

5.1.4. Da garantia do objeto:

5.1.4.1. A garantia dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 12 meses.

5.1.5. Da validade do objeto:

5.1.5.1. A validade dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 12 meses.

6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (alinea "f")

6.1. Dos atores:

6.1.1. A gestão e a fiscalização técnica do contrato será conferida ao(à) servidor(a) designado pela Secretaria requisitante.

6.2. Da comunicação:

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

6.3. Da fiscalização técnica:

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

6.3.1.1. Conformidade da quantidade dos serviços;

6.3.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;

6.3.1.3. A correta aplicação dos métodos de execução;

6.3.1.4. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

6.4. Das sanções administrativas:

6.4.1. O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.101/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alinea “g”)

7.1. Da medição:

7.1.1. A medição do objeto se dará pela verificação de conformidade do quantitativo entregue seguido pela verificação da adequação às especificações do edital e seus anexos.

7.2. Do pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alinea “h”)

8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

Critério de Julgamento:	Menor Preço
Parcelamento do objeto:	Por Lote
Natureza do Objeto:	Serviços
Continuidade:	Não se aplica
Complexidade do objeto:	Comum
Mão de obra com dedicação exclusiva:	Não se aplica

8.2. A contratação não deverá ser parcela, pois os mesmos fazem parte de uma composição de serviços finais, não podendo, portanto serem executados separadamente, a fim de manter o bom fluxo dos serviços evitando assim que ocorram retrabalhos, atrasos na execução e transtornos aos transeuntes devidos á troca de mão-de-obra no posto de trabalho, cumprindo assim com o princípio da eficiência do serviço público.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alinea “i”)

9.1. O valor total estimado da contratação será de: R\$ 399.882,52 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

9.1.1. A constituição do valor, quantitativos e descritivos dos serviços previstos a ser realizados, compõe um anexo deste termo de referência (ANEXO I - ORÇAMENTO).

9.2. Adequação Orçamentária (alinea “j”)

9.2.1 O elemento previsto no inciso II, § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – “Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração”.

A previsão orçamentária para esta contratação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal e será devidamente registrada nas peças orçamentárias correspondentes.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Fiscalizar o serviço a ser realizado, podendo sustar ou recusar serviço mal executado bem como o material entregue em desacordo com a especificação apresentada.

10.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a realização dos serviços bem como entrega dos materiais.

10.3. Prestar à CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

10.4. Deverá a CONTRATANTE, aferir o prazo apresentado pela empresa para cada ordem de serviço a ser entregue.

10.5. As medições deverão ser executadas conforme cronograma de cada ordem de serviço, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO posteriormente que o serviço seja totalmente concluído ou parcialmente á cada 30(trinta) dias.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo e o fornecimento será parcial através de ordem de serviço e de acordo com prévia programação.

11.2. Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a prestação de serviço seja realizada com esmero e perfeição.

11.3. Zelar e garantir a boa qualidade do serviço e material a ser utilizado, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes;

11.4. Cumprir todos os horários e prazos estipulados pela CONTRATANTE.

11.5. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos da SINAPI, CDHU, FDE e DNIT com fornecimento de material, EPI's, equipamentos e mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas no Termo de Referência e memorial descritivo de execução. Garantia de todas as informações levantadas e documentadas sobre os serviços executados, sendo a CONTRATADA passível ser responsabilizada civil e penalmente por eventuais danos causados que ocorrerem a terceiros quando na execução dos serviços ocorrer culpa ou dolo na conduta dos seus subordinados inerentes aos serviços prestados.

11.6. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu encarregado. Garantindo socorro imediato, providenciando transporte gratuito até o posto médico, clínica ou hospital, e dali até a sua residência, caso seja impedido de se locomover;

11.7. A CONTRATADA deverá seguir as NR's: NR 6 / NR 7 / NR 8 / NR 9 / NR 17 / NR 18 / NR24.

11.8. O(s) profissional(s) deverá(ão) assumir a execução de serviços devendo periodicamente visitar os locais em que serão prestados os serviços para a conferência e garantia da qualidade técnica.

11.9. A CONTRATADA deverá acompanhar os serviços com visitas periódicas agendadas previamente com a fiscalização;

11.10. Apresentar à Contratante, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços. Fornecer, entregar e exigir que seus empregados, quando em serviço, utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPI) na realização das atividades que assim os exijam, tais como: capacetes, luvas, óculos de segurança, protetores auriculares e etc., e manterem-se devidamente uniformizados. Observando as regras de segurança, higiene e apresentação pessoal devendo substituir imediatamente todo e qualquer um deles julgados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do contratante, assim como em períodos chuvosos também devem ser fornecidos aos trabalhadores o que necessário, como: capa de chuva devendo ser ela transparente (não podendo tampar o uniforme), bota chuva galocha, e etc. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.

11.11. Providenciar, sem que isso implique em acréscimos nos preços contratados, a execução de toda a sinalização pertinente aos serviços (com placas, cavaletes, cones de segurança, barreiras móveis, delimitadores com fita retrátil, grades de isolamento, etc), a fim de que se atenda aos requisitos legais e se informe sobre os transtornos dos serviços, bem como se direcione os funcionários e visitantes dos setores, para transitarem em uma área de menor risco, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra na falta ou deficiência de sinalização referente aos serviços.

11.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente, inclusive riscos de engenharia e de responsabilidade civil;

11.13. Excepcionalmente, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas ou possa causar qualquer transtorno ao funcionamento normal dos espaços públicos, os serviços poderão ser programados para dias e/ou horários alternativos, previamente acordados com a FISCALIZAÇÃO.

11.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

11.15. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.16. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.17. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

11.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

11.19. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e, salvo o disposto em contrário, serão fornecidos pela CONTRATADA (poderá haver casos em que os materiais a serem empregados serão do estoque da PMC). A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá às recomendações dos fabricantes. A

mão de obra a ser empregada, sendo esta especializada, será fornecida pela CONTRATADA, devendo ser de primeira qualidade, garantindo um acabamento esmerado, obedecendo aos prazos estipulados da intervenção solicitada em cada ordem de serviço. Vale ressaltar que os pagamentos das medições em datas não estipuladas não serão admitidos. Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições estabelecidas, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços e materiais utilizados. Será exigido o uso de todos os equipamentos de segurança nos termos da legislação vigente (capacete, luvas, botas e etc.). O canteiro (local do atendimento) deverá ser organizado e limpo, condições que deverão ser mantidas durante a intervenção, retirando-se quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários à execução, sendo o destino e o custo de transporte de responsabilidade da CONTRATADA. Ao final, das manutenções os locais deverão ser entregues limpos e acabados, isentos de vestígios dos serviços.

11.20.

O prazo de tempo de vigência da obrigação é o de duração do prazo da Ata de Registro de Preço;

Cajati, 17 de janeiro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A70B-5A60-ACB1-B9CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 23/01/2025
13:56:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A70B-5A60-ACB1-B9CC>

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, da Lei n. 14.133/2021)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (alinea “a”)

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência para contratação de empresa especializada para realização de serviços de serralheria em geral, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para atender as demandas em vários locais do município de Cajati/SP.

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

1.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

1.4. Quantidades a serem licitadas

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1		SERRALHERIA EM GERAL		
1.0		ALAMBRADO, TELAS, CONTENÇÕES		
1.1	COMPOSIÇÃO O 001	ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZ. DIN-2440 D=2",TELA #2" E FIO 12, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)	M2	150,00
1.2	COMPOSIÇÃO O 014	REMOÇÃO DE ALAMBRADO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	100,00
1.3	COMPOSIÇÃO O 003	GUARDA CORPO MOD. "TUBOS VERTICAIS", COM MONTANTES D=2", TUBOS VERTICAIS INTERMEDIÁRIOS D= 1 1/4" E CORRIMÃO DUPLO, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)	M	30,00
1.4	COMPOSIÇÃO O 004	GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1 1/4", INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)	M	30,00
1.5	COMPOSIÇÃO O 005	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO - INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)- FIXADO EM PISO OU ALVENARIA.	M	50,00
1.6	COMPOSIÇÃO O 006	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)- FIXADO EM PISO OU ALVENARIA.	M	50,00
1.7	COMPOSIÇÃO O 007	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M - (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	100,00

2.0		FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE PORTÕES E GRADES		
2.1	06.02.064-FDE	PT-43 PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	10,00
2.2	06.03.032-FDE	GR-01 GRADE DE PROTEÇÃO FERRO CHATO 1" X 1/4" MALHA 15CM X 15CM	M2	30,00
2.3	COMPOSIÇÃO O 013	CHUMBAMENTO/REINSTALAÇÃO DE PORTÕES E OU GRADES FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO	M2	50,00
2.4	COMPOSIÇÃO O 008	PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI)	M2	10,00
3.0		DIVERSOS		
3.1	COMPOSIÇÃO O 009	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	20,00
3.2	COMPOSIÇÃO O 010	GRELHA DE FERRO FUNDIDO(QUADRICULADA) PARA CARGA MÁXIMA DE ATÉ 12,5T COM REQUADROS, 300X1000 MM E= 15MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	40,00
3.3	COMPOSIÇÃO O 011	REALIZAÇÃO DE SOLDA COM ELETRODO D=2,5	KG	100,00
3.4	COMPOSIÇÃO O 012	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERROLHO COM FECHO/ TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO	UNID.	50,00
3.5	35.01.150 - CDHU	TRAVE OFICIAL COMPLETA COM REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO	CJ.	4,00
3.6	06.03.073-FDE	QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXACAO PAREDE/PILAR)	UNID.	4,00
3.7	46.07.030 - CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 1', INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00
3.8	46.07.060 - CDHU	TUBO GALVANIZADO DN= 2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alinea "b")

2.1. O objetivo dessa contratação tem como justificativa a viabilidade na execução de serviços de serralheria para as adaptações necessárias em prédios públicos, tais com adaptação em quadras, praças, escolas e em vias públicas quando necessário, proporcionando melhorias na acessibilidade dos pedestres em vários locais do município devido ao aumento da demanda de circulação.

2.2. Realizando a contratação de empresa especializada viabilizará a execução dos serviços, sendo que a empresa especializada deverá dispor de mão-de-obra especializada e materiais específicos, trazendo maior qualidade na execução dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (alinea "c")

3.1. A Prefeitura não dispõe de mão-de-obra especializada para realizar tais serviços, é de extrema importância a aquisição desta contratação para a realização de diversos serviços, visando atender as diversas demandas do Município de Cajati/SP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d”)

4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:

4.1.1. Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos e da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

4.2. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

4.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, comprovando que a licitante executou, diretamente serviços, com quantitativos mínimos com descrição onde os serviços apresentem semelhança técnica igual ou superior à solicitada descritos no quadro abaixo

SERVIÇOS		
Descrição do Item	un	Quant.(50%)
ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZ. DIN-2440 D=2",TELA #2" E FIO 12, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)	M ²	75,00
GUARDA CORPO MOD. "TUBOS VERTICAIS", COM MONTANTES D=2", TUBOS VERTICAIS INTERMEDIÁRIOS D= 1 1/4" E CORRIMÃO DUPLO, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)	M	15,00
CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (DUAS DEMÃOS) E FUNDO ANTIOXIDANTE (UMA DEMÃO)- FIXADO EM PISO OU ALVENARIA.	M	25,00
PT-43 PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M ²	5,00
GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	20,00

4.3. Demais requisitos:

4.3.1. Na comprovação de execução dos serviços de características semelhantes os atestados devem contemplar todos os serviços referentes às parcelas de maior relevância descritos no quadro acima.

4.3.2. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitida pela licitante para o seu próprio uso.

4.3.3. A empresa detentora do menor preço deverá apresentar planilha conforme modelo apresentada no ANEXO I.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alinea “e”)

5.1. Dinâmica de execução do objeto:

5.1.1. Da entrega / execução:

5.1.1.1. O local de execução será dentro do perímetro municipal de Cajati/SP em local indicado na autorização de ordem de serviço.

5.1.2. Do prazo de entrega:

5.1.2.1. O prazo para entrega do objeto contratual **será de 10 dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento ou ordem de serviço.

5.1.2.2. A contratada deverá informar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na execução do serviço, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

5.1.2.3. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.

5.1.2.4. Em caso de atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante e fora das condições de força maior previamente acordadas, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.

5.1.2.5. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.1.2.6. A efetiva entrega do objeto será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e do Fornecedor, conforme as condições estabelecidas.

5.1.3. Do prazo de substituição de objetos entregues em desconformidade:

5.1.3.1. Não serão aceitos objetos em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias.

5.1.4. Da garantia do objeto:

5.1.4.1. A garantia dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 12 meses.

5.1.5. Da validade do objeto:

5.1.5.1. A validade dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 12 meses.

6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (alinea “f”)

6.1. Dos atores:

6.1.1. A gestão e a fiscalização técnica do contrato será conferida ao(à) servidor(a) designado pela Secretaria requisitante.

6.2. Da comunicação:

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

6.3. Da fiscalização técnica:

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

6.3.1.1. Conformidade da quantidade dos serviços;

6.3.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;

6.3.1.3. A correta aplicação dos métodos de execução;

6.3.1.4. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

6.4. Das sanções administrativas:

6.4.1. O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.101/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alinea “g”)

7.1. Da medição:

7.1.1. A medição do objeto se dará pela verificação de conformidade do quantitativo entregue seguido pela verificação da adequação às especificações do edital e seus anexos.

7.2. Do pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alinea “h”)

8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

Critério de Julgamento:	Menor Preço
Parcelamento do objeto:	Por Lote
Natureza do Objeto:	Serviços
Continuidade:	Não se aplica
Complexidade do objeto:	Comum
Mão de obra com dedicação exclusiva:	Não se aplica

8.2. A contratação não deverá ser parcela, pois os mesmos fazem parte de uma composição de serviços finais, não podendo, portanto serem executados separadamente, a fim de manter o bom fluxo dos serviços evitando assim que ocorram retrabalhos, atrasos na execução e transtornos aos transeuntes devidos á troca de mão-de-obra no posto de trabalho, cumprindo assim com o princípio da eficiência do serviço público.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (aliena "i")

9.1. O valor total estimado da contratação será de: R\$ 399.882,52 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

9.1.1. A constituição do valor, quantitativos e descritivos dos serviços previstos a ser realizados, compõe um anexo deste termo de referência (ANEXO I - ORÇAMENTO).

9.2. Adequação Orçamentária (alinea "j")

9.2.1 O elemento previsto no inciso II, § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – “Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração”.

A previsão orçamentária para esta contratação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal e será devidamente registrada nas peças orçamentárias correspondentes.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Fiscalizar o serviço a ser realizado, podendo sustar ou recusar serviço mal executado bem como o material entregue em desacordo com a especificação apresentada.

10.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a realização dos serviços bem como entrega dos materiais.

10.3. Prestar à CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

10.4. Deverá a CONTRATANTE, aferir o prazo apresentado pela empresa para cada ordem de serviço a ser entregue.

10.5. As medições deverão ser executadas conforme cronograma de cada ordem de serviço, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO posteriormente que o serviço seja totalmente concluído ou parcialmente á cada 30(trinta) dias.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo e o fornecimento será parcial através de ordem de serviço e de acordo com prévia programação.

11.2. Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a prestação de serviço seja realizada com esmero e perfeição.

11.3. Zelar e garantir a boa qualidade do serviço e material a ser utilizado, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes;

11.4. Cumprir todos os horários e prazos estipulados pela CONTRATANTE.

11.5. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos da SINAPI, CDHU, FDE e DNIT com fornecimento de material, EPI's, equipamentos e mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas no Termo de Referência e

memorial descritivo de execução. Garantia de todas as informações levantadas e documentadas sobre os serviços executados, sendo a CONTRATADA passível ser responsabilizada civil e penalmente por eventuais danos causados que ocorrerem a terceiros quando na execução dos serviços ocorrer culpa ou dolo na conduta dos seus subordinados inerentes aos serviços prestados.

11.6. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu encarregado. Garantindo socorro imediato, providenciando transporte gratuito até o posto médico, clínica ou hospital, e dali até a sua residência, caso seja impedido de se locomover;

11.7. A CONTRATADA deverá seguir as NR's: NR 6 / NR 7 / NR 8 / NR 9 / NR 17 / NR 18 / NR24.

11.8. O(s) profissional(s) deverá(ão) assumir a execução de serviços devendo periodicamente visitar os locais em que serão prestados os serviços para a conferência e garantia da qualidade técnica.

11.9. A CONTRATADA deverá acompanhar os serviços com visitas periódicas agendadas previamente com a fiscalização;

11.10. Apresentar à Contratante, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços. Fornecer, entregar e exigir que seus empregados, quando em serviço, utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPI) na realização das atividades que assim os exijam, tais como: capacetes, luvas, óculos de segurança, protetores auriculares e etc., e manterem-se devidamente uniformizados. Observando as regras de segurança, higiene e apresentação pessoal devendo substituir imediatamente todo e qualquer um deles julgados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do contratante, assim como em períodos chuvosos também devem ser fornecidos aos trabalhadores o que necessário, como: capa de chuva devendo ser ela transparente (não podendo tampar o uniforme), bota chuva galocha, e etc. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.

11.11. Providenciar, sem que isso implique em acréscimos nos preços contratados, a execução de toda a sinalização pertinente aos serviços (com placas, cavaletes, cones de segurança, barreiras móveis, delimitadores com fita retrátil, grades de isolamento, etc), a fim de que se atenda aos requisitos legais e se informe sobre os transtornos dos serviços, bem como se direcione os funcionários e visitantes dos setores, para transitarem em uma área de menor risco, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra na falta ou deficiência de sinalização referente aos serviços.

11.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente, inclusive riscos de engenharia e de responsabilidade civil;

11.13. Excepcionalmente, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas ou possa causar qualquer transtorno ao funcionamento normal dos espaços públicos, os serviços poderão ser programados para dias e/ou horários alternativos, previamente acordados com a FISCALIZAÇÃO.

11.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

11.15. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.16. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.17. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

11.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

11.19. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e, salvo o disposto em contrário, serão fornecidos pela CONTRATADA (poderá haver casos em que os materiais a serem empregados serão do estoque da PMC). A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá às recomendações dos fabricantes. A mão de obra a ser empregada, sendo esta especializada, será fornecida pela CONTRATADA, devendo ser de primeira qualidade, garantindo um acabamento esmerado, obedecendo aos prazos estipulados da intervenção solicitada em cada ordem de serviço. Vale ressaltar que os pagamentos das medições em datas não estipuladas não serão admitidos. Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições estabelecidas, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços e materiais utilizados. Será exigido o uso de todos os equipamentos de segurança nos termos da legislação vigente (capacete, luvas, botas e etc.). O canteiro (local do atendimento) deverá ser organizado e limpo, condições que deverão ser mantidas durante a intervenção, retirando-se quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários à execução, sendo o destino e o custo de transporte de responsabilidade da CONTRATADA. Ao final, das manutenções os locais deverão ser entregues limpos e acabados, isentos de vestígios dos serviços.

11.20.

O prazo de tempo de vigência da obrigação é o de duração do prazo da Ata de Registro de Preço;

Cajati, 30 de janeiro de 2025